



**Câmara Municipal de Aporé**  
Fone/fax: (64) 3644-1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48  
Site: [www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
E-mail: [aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **PORTARIA DE VIAGEM Nº 037/2022.**

*Dispõe sobre autorização de viagens e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no exercício de seu cargo e uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal nº 1.219, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder diária(s) para indenizar despesas extras, em razão da função, pela prestação de serviços em local distinto da sede de serviço de interesse da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, como deslocamento, alimentação, pernoite e/ou estadia.

<b>Parlamentar/Servidor(a):</b>	SILVANA FIGUEIREDO FERNANDES
<b>CPF:</b>	739.259.692-68
<b>Quantidade:</b>	02 (duas) diárias
<b>Valor Unitário:</b>	R\$350,00
<b>Valor Total:</b>	R\$700,00
<b>Origem/cidade:</b>	Aporé-GO
<b>Destino/cidade:</b>	Goiânia/GO
<b>Saída:</b>	Data: 05/04/2022 Hora 06h00min
<b>Chegada:</b>	Data: 06/04/2022 Hora 18h00min
<b>Motivo(s) da viagem:</b>	Visita à Tribunal de Contas do Município para tratar de assuntos de interesse do Município

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aporé-GO, 05 de Abril de 2022.

**DEMILSO ALVES DE SOUZA**  
**Presidente**